

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Despacho n.º 12851/2008**

Por Despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 09/08, de 17 de Abril:

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 19/07, de 08 de Maio, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Apoio Social, Capitão-de-mar-e-guerra Carlos Fernando Heitor Cardoso, a competência para autorizar a militares, militarizados e civis deslocações normais em território nacional que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço até 5 (cinco) dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — É revogado o despacho do Contra-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 11/07, de 10 de Maio.

17 de Abril de 2008. — O Superintendente, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, vice-almirante.

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Recrutamento e Selecção****Aviso n.º 14114/2008****Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros**

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praça, classe de Fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de 2 anos após a data do final do curso de Formação de Praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 20 de Junho de 2008 (incorporação a 13 de Agosto de 2008).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

(a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2008;

(b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

5 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis);

Homepage: www.marinha.pt

E-mail: cra@marinha.pt

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 21 342 94 08;

Capitanias e Delegações Marítimas;

Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;

29 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Repartição de Sargentos e Praças**Despacho n.º 12852/2008**

Por despacho de 21 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao

posto de sargento-chefe da classe de electrotécnicos ramo de artilharia, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º e n.º 1 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9073, sargento-ajudante ETA José Fernando Assunção Fernandes (supranumerário ao quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 205077, sargento-chefe ETS Fernando Luís Lagiosa Figueiredo.

(É revogado o despacho do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 24 de Julho de 2007, publicado com o n.º 18419/2007 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158 de 17 de Agosto de 2007.)

21 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Obtenção de Recursos Humanos****Despacho n.º 12853/2008****Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargentos**

Nos termos estabelecidos na lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 28 de Abril de 2008 do Major General Director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército por subdelegação do Tenente General Comandante do Pessoal, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Sargentos, visando o preenchimento do total de 30 vagas, distribuídas pelas seguintes áreas funcionais:

AF 26 — Saúde — 19 (dezanove)

536 — Enfermeiro

AF 27 — Diagnóstico e terapêutica — 11 (onze)

541 — TDT Fisioterapia

559 — TDT Análises Clínicas

564 — TDT Radiologia

— TDT Cardiopneumografia

Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de 02 anos.

1 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

2 — Local de prestação de serviço — Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército.

3 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com última alteração do DL 320/07, de 27 de Setembro).

4 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a licenciatura ou bacharelato;

c) Ter na data da formalização da candidatura idade igual ou inferior a 27 anos;

d) Possuir aptidão psicofísica adequada;

e) Ter bom comportamento moral e cívico;

f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;